



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 288/95, DE 03 DE OUTUBRO DE 1995

"Dispõe sobre a doação de 03 (três) lotes de terra da Quadra 30 do Loteamento Aratu."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

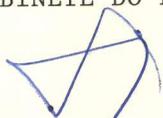
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar 03 (três) lotes de terra, da Quadra 30 do Loteamento Aratu.

Art. 2º - A área se destina a construção de um templo maçônico, da loja "Templo de Salomão", nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 1995.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras